



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP 00 174/2017
PROJETO DE LEI Nº 157/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 152.608,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.500,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2381 – Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS – Minist. Cultura

Recurso: 1280 – Convênio 817773/2015 – Ministério da Cultura

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.608,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS – Minist. Cultura

Recurso: 0001 – LIVRE

13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

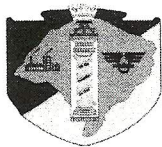
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 82.500,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS – Minist. Cultura

Recurso: 1280 – Convênio 817773/2015 – Ministério da Cultura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 152.608,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores a serem repassados pelo Ministério da Cultura, por meio do nº Convênio 817773/2015, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a redução, na importância de R\$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.03 – DIRETORIA TÉCNICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 2.608,00

Cód. Func. Progr.: 13.03.13.392.0008.2014 – Manutenção do Estúdio Público de Música

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 2.608,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA..... R\$ 150.000,00

TOTAL DOS RECURSOS INDICADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 152.608,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 144/2017

Esteio, 25 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

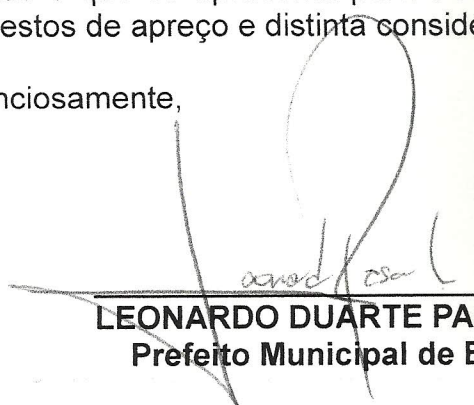
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 152.608,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais), para cobrir despesas de serviços de terceiros referentes aos eventos Semana do hip hop e Semana Farroupilha

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores a serem repassados pelo Ministério da Cultura, por meio do nº Convênio 817773/2015 e recurso orçamentário próprio, conforme descritos no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 25/7/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM
C.I.: 2017042368